



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em dezenove (19) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), às 18h42min:

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta e quarenta e dois minutos, os vereadores reuniram-se em assembleia ordinária, sob a Presidência do vereador Amarildo Luiz de Oliveira, com a seguinte pauta: 1) Leitura e votação dos requerimentos nº 03 e 04/2023; 2) Leitura do parecer referente ao projeto de lei nº 1.135/2023 que “Dispõe sobre a contabilização de tempo de serviço para novo cargo vínculo funcional e dá outras providências”; 3) Primeira discussão e votação do parecer e do projeto de lei nº 1.135/2023. Verificada a presença de todos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior que foi posta em discussão, seguida de votação, sendo a mesma aprovada sem ressalvas, e por unanimidade, recebendo as devidas assinaturas. Em seguida foi lido o requerimento nº 03 da vereadora Alini Viviani sugerindo que seja enviado a esta Casa Legislativa, cópias das planilhas de controle e execução dos serviços prestados aos munícipes que necessitam dos trabalhos das máquinas pesadas, logo após, foi submetido em primeira e única discussão e votação, recebendo aprovação unânime, onde será encaminhado ao Executivo para providências. Na sequência foi lido o requerimento nº 04 da vereadora Alini Viviani, sugerindo que seja realizado uma boca de lobo e colocação de manilhas no Bairro São José do Pinhal, em frente a casa do Sr. Romeu até a casa do Wagner. Logo após, o requerimento foi submetido em primeira e única discussão e votação, recebendo aprovação unânime, onde será encaminhado ao Executivo para providências. A Vereadora Rita pede a palavra e informa que é antigo o assunto sobre as colocações das manilhas, pois parece que os proprietários não autorizavam passar as manilhas em seus terrenos, sugere que seja realizada uma audiência pública para ouvir os munícipes, ou o Vereador Ademir, morador do Bairro, possa entrar em contato com os proprietários para conversar sobre a questão e assim levantar possíveis melhorias para todos. A Vereadora Alini Viviani pontua que é bom enviar o requerimento, pois terá argumentos e justificativa para informar aos munícipes que questionarem sobre a não resolução do caso. O Vereador Ademir usa a palavra e esclarecer que já foi feito o bueiro no local informado do requerimento, porém, os proprietários dos terrenos entupiram as bocas dos bueiros. Posteriormente, os vereadores debateram sobre o requerimento. Dando continuidade, foi lido o parecer do projeto de lei nº 1.135, logo em seguida posto em discussão, momento em que a Vereadora Emiliana argumenta discordando de como foi elaborado o projeto de lei, explica que, como teve concurso somente em 2008, se estivesse trabalhado de fisioterapeuta desde 2008 até 2023 no município, perderia todo esse tempo para contagem de quinquênio. Portanto, no seu ponto de vista, como funcionária pública, entende que o projeto em questão, teria que abranger todos os servidores do município, levando em consideração o tempo de serviço em suas respectivas funções. Entende que o tempo em que um servidor exerceu função específica deveria ser contabilizado quando ele se tornar efetivo por meio de concurso Público. Os vereadores mencionaram que é exatamente o que consta na redação do projeto de lei, a Vereadora Emiliana discorda, esclarecendo que na redação do projeto foi mencionado somente servidores efetivos. Esclarece que antigamente os contratados



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



mantinham contigo o histórico de tempo de serviço, que anteriormente, tinha um contrato de seis meses com a Prefeitura, ao passar no concurso conseguiu transferir esse período para contagem de quinquênio. Também menciona que no Estatuto do Servidor Público estabelece claramente que é contado o tempo de serviço público do servidor no município. A Assessora esclareceu que, subentende que o estatuto é elaborado para o regime dos servidores efetivos e não para os contratados. Outra questão levantada pela Vereadora foi sobre os cargos de comissão, como ficaria, explica que, caso um servidor, no cargo de secretário de obras, ocupar a função por 4 anos, que é o período de mandato eletivo, irá perder esse tempo para contagem de quinquênio, entende que é dessa forma que o projeto foi elaborado. Logo após, os vereadores discutiram sobre o projeto, e a comissão permanente de Finanças, Legislação, Redação e Justiça solicitaram a suspensão do projeto para análise. O Sr. Presidente colocou o uso da palavra para tratar de assuntos de interesse público e a pauta livre da mesma. Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima reunião ordinária para o dia três (03) de outubro, às dezoito horas e trinta minutos. Eu, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida poderá vir a ser aprovada, será por todos assinada e por mim subscrita. Sala das sessões, aos três (03) de outubro de 2023.

Regiele Silva Carvalho, Rita de Fátima Frazão
Ademir Rodrigues de Almeida, Alini Eliani P. da Silva
José Benedito de Souza, Emília Carolina Cavalcanti de Brito
José Tenison de Barros, Patricia Aparecida Bastos,
Arnonildo Luiz de Oliveira.